PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 061, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração na Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O Anexo I da Lei 1915/2006 passa a vigorar acrescido dos itens abaixo descritos:

FOLHA	PARÂMETRO	QUADRA	FACE	CÓDIGO LOGRADOURO	LOGRADOURO	VALOR R$ (ano 2022)
114	54	65	5	5800	ALAMEDA ACCASIO MILLER	311,41
123	63	30	5	13009	LAZINHO ALVES, RUA	55,70
132	51	63	5	49067	ANTONIO VASQUES PINEDA, RUA	136,72
133	53	53	1	54720	VITALINO PAGLIATO, AVENIDA	126,59
133	53	53	2	50030	RAIMUNDO A. SOARES, RODOVIA	106,33
134	52	3	1	70256	AVENIDA 7 - VIVALEGRO	144,31
224	64	61	1	54590	VINTE E QUATRO R.	111,40
224	64	61	2	14930	DEZESSEIS, RUA	86,08
224	64	61	3	70224	VIELA 01	86,08
224	64	61	4	70223	SEM DENOMINACAO, RUA	86,08
242	32	47	5	70222	VIELA 3	86,08
990	98	25	1	70229	RUA CINCO	10,13
990	98	25	2	70227	RUA TRÊS	10,13
990	98	39	1	70226	RUA DOIS	10,13
990	98	39	2	70225	RUA UM	10,13
990	98	45	1	70227	RUA TRÊS	10,13
990	98	45	2	70229	RUA CINCO	10,13
990	98	45	3	70228	RUA QUATRO	10,13
990	98	47	1	70227	RUA TRÊS	10,13
990	98	47	2	70225	RUA UM	10,13
990	98	47	3	70226	RUA DOIS	10,13
990	98	62	1	70225	RUA UM	10,13
990	98	62	2	70228	RUA QUATRO	10,13
990	98	62	3	70231	RUA SETE	10,13
990	98	71	1	70225	RUA UM	10,13
990	98	75	1	70229	RUA CINCO	10,13
990	98	75	2	70225	RUA UM	10,13
990	98	75	3	70227	RUA TRÊS	10,13
990	98	75	4	70228	RUA QUATRO	10,13
990	98	83	1	70225	RUA UM	10,13
990	98	83	2	70230	RUA SEIS	10,13
990	98	83	3	70228	RUA QUATRO	10,13
990	99	12	2	17258	ESTRADA VELHA DE PIEDADE	88,61

Art. 2° Ficam alteradas as folhas, parâmetros, quadras e faces, constantes do Anexo I da Lei 1915/2006, relacionados a seguir, conforme redação abaixo:

FOLHA	PARÂMETRO	QUADRA	FACE	CÓDIGO LOGRADOURO	LOGRADOURO	VALOR R$ (ano 2022)
123	23	79	2	54600	VINTE E SETE DE MARCO, AVENIDA	106,34
132	13	45	2	49066	PROGRESSO GONCALVES, RUA	136,72
224	64	22	1	13450	PEDRO FERREIRA DE SOUZA, RUA	111,40
234	21	99	3	63000	ESTRADA PEDRO MONARI	50,64
234	22	44	1	63000	ESTRADA PEDRO MONARI	50,64
234	24	77	3	63000	ESTRADA PEDRO MONARI	50,64
234	51	86	1	63000	ESTRADA PEDRO MONARI	50,64
234	52	34	4	63000	ESTRADA PEDRO MONARI	50,64

Art. 3° O Tipo B, da Classe 2, do Anexo III da Lei 1915/06 passa a vigorar conforme redação a seguir:

*"**Anexo III***
(...)
Classe 2 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS VERTICALIZADAS PRÉDIOS DE APARTAMENTOS
(...)
TIPO B
Arquitetura: *Projeto arquitetônico modesto.*
Acabamento externo: *Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente.*
Esquadrias: *Ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.*
Dependências: Até dois dormitórios; cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, um banheiro e eventualmente WC, eventual existência de vagas de uso comum para estacionamento.
Instalações elétricas e hidráulicas: *Simples e reduzidas.*
Características: *É predominante a utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como de uso comum.*
Área útil: *Normalmente até 50 m².*
Valor Unitário:..... *R$ 182,99*
(...)"

Art. 4° O Anexo III da Lei 1915/2006 passa a vigorar acrescido do Tipo B-1, na Classe 2, conforme redação a seguir:

*"**Anexo III***
(...)
Classe 2 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS VERTICALIZADAS PRÉDIOS DE APARTAMENTOS
(...)
TIPO B-1
Arquitetura: *Projeto arquitetônico simples.*
Acabamento externo: *Áreas comuns com acabamento simples. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco; podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente.*
Esquadrias: *Ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.*
Dependências: *Até três dormitórios; cozinha e área de serviço conjugada, um banheiro, eventual existência de vagas de uso comum para estacionamento.*

Instalações elétricas e hidráulicas: *Simples e reduzidas.*
Características: *É predominante a utilização de acabamentos padronizados e econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como de uso comum.*
Área útil: *Normalmente até 85 m².*
Valor Unitário**.....** *R$ 244,84*
(...)"

Art. 5° Os valores expressos em reais constantes desta lei correspondem aos valores aplicados no exercício de 2022.

Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 06 de dezembro de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL